$[\mathbf{B}]^{3}$

6 de junho de 2023 090/2023-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Captura de Negócios em Bloco na Câmara B3 – Expansão da Solução

para Contratos Futuros de Derivativos Financeiros

Por meio do Ofício Circular 172/2022-PRE de 06/12/2022, a B3 divulgou a

implementação do novo processo de captura de negócios em bloco na Câmara

B3, informando o escopo e as características funcionais da solução.

Esse novo processo prevê a agregação de negócios similares em intervalos de

tempo parametrizáveis através de uma chave básica, gerando um bloco de

negócios com a informação consolidada de quantidade.

Atualmente, o escopo do processo de captura em bloco é limitado a negócios de

minicontratos (WIN e WDO), executados por conexão de acesso direto ao

mercado (DMA) e realizados em conta de cliente final.

Dessa forma, informamos que o escopo do processo de captura de bloco foi

expandido para também abarcar contratos futuros financeiros, com exceção de

operações de estratégia, executados por conexão de acesso direto ao mercado

(DMA) e realizados em conta de cliente final. As demais características da solução

permanecem as mesmas descritas no Ofício Circular 172/2022-PRE.

Este documento produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver. O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP | Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

090/2023-PRE

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{^{\mathfrak{s}}}$

Os detalhes funcionais e técnicos desse novo processo estão disponíveis em

https://clientes.b3.com.br/pt_br/roadmap/sobre/captura-em-bloco.htm.

Ressaltamos que a solução do Sinacor, na versão 22.3, já tem capacidade para

tratamento do novo processo de captura de negócios em bloco.

Os participantes que desejarem efetuar testes da nova funcionalidade deverão

enviar e-mail para <u>liquidacao.certifica@b3.com.br</u> informando as contas dos

investidores no ambiente de certificação que deverão ser cadastradas.

Os participantes que já desejarem utilizar a nova funcionalidade em produção

deverão enviar solicitação para o e-mail <u>liquidacao.alocacao@b3.com.br</u>

informando o número da conta e o instrumento a ser habilitado.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de

Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5012, ou

pelo e-mail liquidacao.alocacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente Mario Palhares Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP